



SENADO FEDERAL

EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 2005 (nº 3.284/2008, naquela Casa)

EMENDA

Suprime-se o art. 2º do Projeto, renumerando-se o
seguinte.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Michel Temer", is overlaid on a stylized, swooping line drawing that resembles a signature or a seal. Below the signature, the name "MICHEL TEMER" is printed in capital letters, followed by the title "Presidente" in a smaller font.

MICHEL TEMER
Presidente

PROJETO ORIGINAL APROVADO PELO SENADO E ENCAMINHADO À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Dispõe sobre a criação do Dia de Celebração da Amizade Brasil-Argentina e dá outras providências.

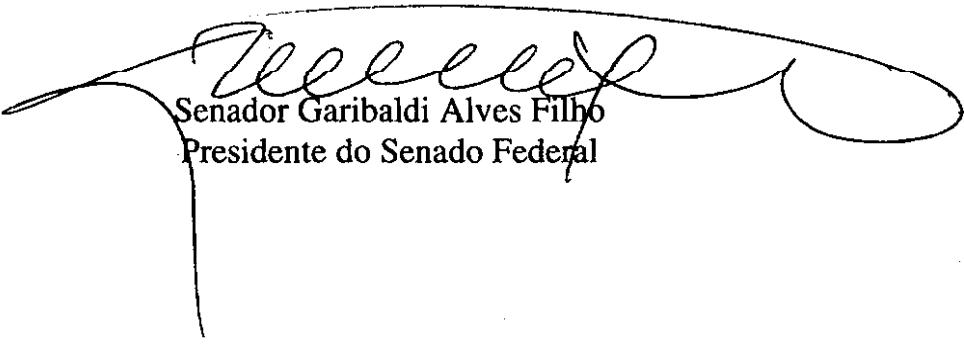
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia da Celebração da Amizade Brasil-Argentina, a ser anualmente comemorado em 30 de novembro.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo a adoção de medidas destinadas à difusão e à comemoração do Dia da Celebração da Amizade Brasil-Argentina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de abril de 2008.



Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente do Senado Federal

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Publicado no DSF, de 30/10/2009.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

OS:17812/2009